



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.127

De 10 de fevereiro de 2014

Autógrafo nº 018/14 – Projeto de Lei nº 013/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de fevereiro de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.519.338,54 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referentes ao Termo de Compromisso PAC 2 – 06747/2013, para execução das obras de construção de CER no Jardim Victorio de Santi II, de acordo com as especificações do projeto aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0044	EXPANSÃO, MELHORIA E REFORMA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		
12.365.0044.1	PROJETO		
12.365.0044.1.004	CONSTRUÇÃO DE NOVOS PRÉDIOS ESCOLARES		
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90	INVESTIMENTOS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.519.338,54
Código Aplicação	CER VICTORIO DE SANTI 2		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos conforme disposto no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, provenientes de repasses



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Termo de Compromisso PAC 2 – 06747/2013.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 006.727/2014 - ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 15/fevereiro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.260.